



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 21 de maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2650 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.057/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.585, de 7 de maio de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.585, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O CMDCA será composto por 10 (dez) membros titulares, com direito a voz e voto, e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 05 (cinco) membros representando o Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;

II – 05 (cinco) membros representando a sociedade civil organizada.

Art. 2º O artigo 72 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes nos incisos I, II, III e IV do art. 64, bem como na hipótese de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas do Conselho, desde que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 20 de maio de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 006/2026.
Protocolo nº 2026-M5RPS
Datado de 19 de maio de 2026
Autoria: Poder Executivo